

PARECER N° 1005/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 285/2012.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, declara o Culto Evangélico como patrimônio Imaterial do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar pelos motivos que seguem. Podemos ver claramente que o Brasil é um país que esta em constante processo de formação nesse processo os evangélicos são peças fundamentais observando dados do IBGE constatamos que a quantidade de evangélicos no Brasil vem crescendo ano após ano, o que torna os costumes evangélicos cada vez mais presentes no nosso município. Tal cultura, com que é baseada nos ensinamentos bíblicos, reafirma o poder do amor ao próximo e principalmente o poder da família.

Quanto aos cultos evangélicos, neles que são passados todos os ensinamentos a luz de Bíblia, logo, deve ser preservado como um bem necessário para a vida da população paulistana.

Desta forma, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/06/2013

Reis - (PT) - Presidente - Abstenção

Jean Madeira - (PRB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Patricia Bezerra - (PSDB) - Contrário

Orlando Silva - (PCdoB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Contrário